



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA PRIMEIRA CÂMARA

Ofício nº 1458/2021 - 1ª Câmara

Palmas, 13 de setembro de 2021.

Ao Senhor

MANOEL FILHO BORGES

Gestor do Fundo Municipal de Educação de Muricilândia à época

Assunto: **Processo nº 3795/2020 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR - 2019**

Senhor MANOEL FILHO BORGES,

Com base em deliberação da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ocorrida na Sessão Ordinária de 31/08/2021, comunicamos Vossa Senhoria para conhecimento do inteiro teor do Acórdão nº 546/2021 - TCE/TO.

Alertamos que o prazo recursal se inicia com a publicação da decisão no Boletim Oficial deste Tribunal, nos termos do artigo 27, da Lei nº 1.284/2001 (Lei Orgânica do TCE/TO), c/c artigo 341, parágrafo 3º, do Regimento Interno.

O inteiro teor do relatório, voto e decisão, bem como do processo, poderão ser acessados no sistema eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/externo>, por meio de certificação digital, ou pelo link <https://www.tce.to.gov.br/e-contas> do Portal e-Contas - Consulta Pública de Processos, na aba pesquisa avançada.

Atenciosamente,

SILVANIA TAVARES DE CARVALHO

Assistente de Plenário



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

SILVANIA TAVARES DE CARVALHO

Cargo: ASSISTENTE DE PLENARIO - Matrícula: 243009

Código de Autenticação: 9514e93bd511d279f05a149d5e359845 - 13/09/2021 15:45:38